

**CORRIGENDA Nº 02/2022 AO RESULTADO  
PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2021 – SEAS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, considerando a Recomendação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, enquanto órgão Estadual de Controle Interno, tendo emitido o Relatório de Inspeção Nº. 470401.02.03.01.019.1221, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2021 - SEAS, que regulamenta o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas.

A Comissão de Seleção ao rever a somatória da matriz de avaliação, a partir da recomendação da CGE, quando da exclusão do item G, identificou incorreção no cálculo dos lotes 03, 04 e 15, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:****LOTE 03:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	19
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	17,5
5	Instituto Maria da Hora	16
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	11,5



**LEIA-SE:**

**LOTE 03:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	17,5
5	Instituto Maria da Hora	16
Eliminada	Associação Beneficente a Criança e a Família Carente	11,5

**ONDE SE LÊ:**

**LOTE 04:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Arte e Cidadania	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	19
3	Comitê – RELOAD	18,5
4	Conselho Comunitário Parque São José	18,5
5	Universidade Patativa do Assaré	17,5

**LEIA-SE:**

**LOTE 04:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Arte e Cidadania	19
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Comitê – RELOAD	18,5
4	Conselho Comunitário Parque São José	18,5
5	Universidade Patativa do Assaré	17,5

**ONDE SE LÊ:**

**LOTE 15:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19,5
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	19
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	18
5	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5



**LEIA-SE:**

**LOTE 15:**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	NOTA FINAL
1	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental	19,5
2	Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente	18,5
3	Instituto de Arte e Cidadania	18,5
4	Universidade Patativa do Assaré	18
5	Federação de Triathlon Cearense - FETRIECE	14,5

Considerando os critérios de desempate estabelecidos pelo Edital 002/2021 a classificação das entidades envolvidas não se altera, mantendo-se a classificação do resultado preliminar publicado em 03/01/2022 e inalterado o prazo de recursos.

Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2021.

**Letícia Simões Rivelini**  
Presidente da Comissão de Seleção